



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº.4.289, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTOR: Vereador Luis Carlos da Silva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município, o evento esportivo “**GP DO BRASIL CHAMPIONS OF CHAMPIONS BRASILIAN JIU-JITSU**”, a ser realizado anualmente entre os meses de junho a novembro, no Município de Santo Antônio de Pádua/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 16 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Finheiro Pinto  
Prefeito